



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.559

PORTARIAS..... 01
EXTRATOS 01

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/95 - GAB

Fixa o Calendário Fiscal aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 1996 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no desempenho de suas outorgas legais, com embasamento nos artigos 24 e 73, da lei nº 5.040/75-CTM, com alterações, resolve fixar o Calendário Fiscal para vigência em 1996, com os respectivos valores já constantes em UFIR, de acordo com ditames da Legislação Federal, em substituição exatamente proporcional à UVFG, de conformidade com as Tabelas seguintes:

1 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

- 1.1 - ITU - Imposto Territorial Urbano
1.2 - TSU - Taxa de Serviços Urbanos
31/01/96 - Vencimento da Parcela Única
31/01/96 - Vencimento da 1ª Parcela
29/02/96 - Vencimento da 2ª Parcela
29/03/96 - Vencimento da 3ª Parcela
30/04/96 - Vencimento da 4ª Parcela
31/05/96 - Vencimento da 5ª Parcela
28/06/96 - Vencimento da 6ª Parcela
31/07/96 - Vencimento da 7ª Parcela
30/08/96 - Vencimento da 8ª Parcela
30/09/96 - Vencimento da 9ª Parcela
31/10/96 - Vencimento da 10ª Parcela
1.3 - IPTU - Imposto Predial Urbano
1.4 - TSU - Taxa de Serviços Urbanos
29/02/96 - Vencimento da Parcela Única
29/02/96 - Vencimento da 1ª Parcela
29/03/96 - Vencimento da 2ª Parcela
30/04/96 - Vencimento da 3ª Parcela
31/05/96 - Vencimento da 4ª Parcela
28/06/96 - Vencimento da 5ª Parcela
31/07/96 - Vencimento da 6ª Parcela
30/08/96 - Vencimento da 7ª Parcela
30/09/96 - Vencimento da 8ª Parcela
31/10/96 - Vencimento da 9ª Parcela
29/11/96 - Vencimento da 10ª Parcela

1.5 - O valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a 4,45 UFIR.

2 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - ISS

2.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - INCLUSIVE LIBERAIS

PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
MÊS/COMPETÊNCIA	JAN/96	FEV/96	MAR/96	ABR/96	MAI/96	JUN/96
DATA VENCIMENTO	31/01	29/02	29/03	30/04	31/05	28/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
MÊS/COMPETÊNCIA	JUL/96	AGO/96	SET/96	OUT/96	NOV/96	DEZ/96
DATA VENCIMENTO	31/07	30/08	30/09	31/10	29/11	30/12

2.2.- EMPRESA, RETENÇÃO NA FONTE, INCLUSIVE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

MÊS/COMPETÊNCIA	JAN/96	FEV/96	MAR/96	ABR/96	MAI/96	JUN/96
DATA VENCIMENTO	12/02	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07

MÊS/COMPETÊNCIA	JUL/96	AGO/96	SET/96	OUT/96	NOV/96	DEZ/96
DATA VENCIMENTO	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12	10/01/97

2.3 - O ISS DE ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES SERÁ RECOLHIDO

- a) - Por estimativa e antecipado; ou
b) - 48 horas após a realização para os promotores domiciliados em Goiânia, sujeitos a fiscalização na bilheteria.

3. TAXAS - DATAS DE VENCIMENTO

- a) - Licença para Localização: no Ato da Concessão de Licença
b) - Comércio para Funcionamento: 22/01/96
c) - Comércio Ambulante - Anual - 31/01/96
d) - Ocupação de Áreas - Anual - 31/01/96
e) - Licença de Atividades poluidoras - incluindo Publicidade em geral.
- Anual: 16/01/96
- Mensal: dia 15 de cada mês
- Inicial: No ato da concessão da Licença
- Pagamento Parcelado: Até 31/01/96

f) - Licença para execução de empreendimentos Poluidores: No ato da concessão da Licença.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de novembro de 1995.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

CÓD: 07-0163

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/95

- 1 - DATA: 17/08/95
2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o BANCO RURAL S/A - AGÊNCIA DE GOIÂNIA.
3 - OBJETO: Prestação de serviços, pelo Banco ao Município, dos serviços bancá-

rios de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.

4 - PRAZO - De 03 de julho a 30 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado pelas partes.

5 - VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6 - PROCESSO nº 878.690-9/95.

CÓD: 09-0543

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/95-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG e LUZ e FIO - Materiais Elétricos Ltda.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 30 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Administrativo-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADA - Antenor Batista Moreira - Proprietário.

FUNDAMENTO: Prestação de serviços de instalação elétrica e iluminação.

PRAZO: Trinta dias.

FORO: Goiânia-GO

CÓD: 09-0544

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/95 - AJU

CONTRATANTES:

Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG e Meireles e Cia. Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 17 de novembro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Administrativo-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE - Eduardo Vicente de

Paula Meireles.

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo

PRAZO: Doze meses.

FORO: Goiânia-GO

CÓD: 09-0545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e R.D.O. Engenharia Ltda;

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo-Financeiro da COMOB e o Senhor Osmar Rodrigues de Oliveira Junior;

Espécie: Termo Aditivo;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Contratação de serviços extras para Ampliação da Escola Municipal Amâncio Seixo de Brito;

Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos;

Valor: R\$ 17.505,47 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Dotação Orçamentária: 1801.08.42.188.1.002.4110 00 02, oriunda de recurso do Tesouro Municipal;

Pagamento: Mediante apresentação da fatura, em uma única parcela, após o término do serviço;

Data Assinatura: 11/09/95

CÓD: 0546

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 025/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. - DISBRAL.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.10.95.

FUNDAMENTO: Decorre da Comunicação ADM 112/95 da DISBRAL, e Portaria Ministerial da Fazenda nº 238, de 26.09.95.

OBJETO: Reajuste de 13,11%

ços unitários do Contrato nº 025/95.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 746.912,07.

Goiânia, 30 de outubro de 1995

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO

Advogada

CÓD: 09-0551

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 049/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma J. A. DI CREDICO & CIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.09.95.

FUNDAMENTO: Decorre da CI da Diretoria de Operações da COMPAV.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 meses e 16 dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00.

Goiânia, 22 de setembro de 1995

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO

Advogada

CÓD: 09-0547

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/95-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG e Comercial de Verduras Nossa Senhora Aparecida Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 1º de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATADA - Hoffmam D'Ávila Cândido de Souza.

FUNDAMENTO: Fornecimento de legumes, verduras e frutas.

PRAZO: Vinte e dois dias.

FORO: Goiânia - GO

CÓD: 09-0550

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUZA RODRIGUES

Tiragem: 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 10*

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a Arte Construtora Ltda, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio;

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo/Financeiro da COMOB e o Senhor Bruno Miguel de Carlos pela EMPREITEIRA, e a Secretaria de Obras Material e Patrimônio é representada pelo Prof. José Carlos de Almeida Debrey;

Espécie: Termo de Retificação ao Contrato nº 013/94;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Retificação da cláusula "2.1." do contrato original que passa a ter a seguinte redação: O objeto deste aditamento consiste na contratação de serviços extras para a Reforma das Es-

colas Municipais: Antônio M. Amaral, Rosa Perim, Presidente Vargas, Henrique Perim, Cel. José Vianan, Aristóteles Teixeira, Lar São Francisco e Iaiá Câmara, todas localizadas nesta Capital;
23/11/95

CÓD: 09-0552

Data Assinatura

DESPACHO**PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 895.950-1/95, em que LOURIVAL LOUZA E OUTRA solicitam pagamento da 9ª parcela.

DESPACHO nº 447/95 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos da Cláusula Segunda, da Escritura Pública de Transação celebrada entre o Muni-

cípio de Goiânia e LOURIVAL LOUZA e NADIR DE ANDRADE LOUZA, lavrada no Livro 624, às fls. 109/111, no Cartório de Notas do 3º Ofício, nesta Comarca, em 1º de março de 1995, e homologada em Juízo via da R. Sentença exarada pela MM. Juiz Dr. Geraldo Salvador de Moura, dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), referentes a 9ª (nona) parcela prevista na referida Transação.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

CÓD: 08-0179

**LEIA E ASSINE
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

FONE: 224-5666

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA